



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde de Atílio Vivacqua/ES

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Andrea Pricila Teixeira Carvalho, Gerente do Fundo Municipal de Saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de instalação de aparelhos de ar condicionado.

4. JUSTIFICATIVA

A instalação de aparelhos de ar condicionado nas unidades básicas de saúde (UBS) de Atílio Vivacqua é uma medida crucial para melhorar a qualidade do atendimento médico e proporcionar um ambiente mais confortável para pacientes e profissionais de saúde. Atílio Vivacqua é uma região conhecida por suas altas temperaturas durante grande parte do ano, o que torna o ambiente das UBS muitas vezes insalubre e desconfortável, afetando diretamente a saúde e o bem-estar de todos que frequentam esses espaços.

1. Melhora na qualidade do atendimento: Um ambiente mais confortável e climatizado pode contribuir para um atendimento mais eficiente e humanizado. Pacientes se sentirão mais confortáveis durante consultas e procedimentos, facilitando a comunicação e o diagnóstico por parte dos profissionais de saúde.
1. Controle de umidade e qualidade do ar: Além de regular a temperatura, os aparelhos de ar condicionado podem ajudar a controlar a umidade do ar e filtrar impurezas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar dentro das UBS. Isso é especialmente importante para prevenir a propagação de doenças respiratórias e alergias.
2. Ambiente adequado para armazenamento de medicamentos: Muitos medicamentos precisam ser armazenados em ambientes com temperatura controlada para preservar sua eficácia. A instalação de ar condicionado nas UBS garantirá condições adequadas para o armazenamento desses medicamentos, garantindo sua qualidade e segurança.



3. Valorização dos profissionais de saúde: Proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e adequado para os profissionais de saúde demonstra reconhecimento e preocupação com o seu bem-estar, o que pode contribuir para a satisfação no trabalho e, conseqüentemente, para a qualidade dos serviços prestados.

4. Benefícios da instalação:

Conforto térmico: O ar condicionado proporciona uma temperatura ambiente mais agradável, tornando o ambiente das UBS mais confortável tanto para pacientes quanto para funcionários, especialmente durante os meses mais quentes do ano.. A contratação dessa empresa não apenas assegurará o bom funcionamento dos nossos equipamentos, mas também contribuirá para a excelência do atendimento aos nossos pacientes e para o cumprimento das regulamentações do setor de saúde, desta forma garantiremos assim um melhor atendimento para a população de Atílio Vivacqua/ES.

Em suma, a instalação de aparelhos de ar condicionado nas unidades básicas de saúde de Atílio Vivacqua é uma medida essencial para garantir o conforto, a saúde e a segurança de todos que frequentam esses espaços, além de contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento médico oferecido à população.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. A empresa contratada será responsável pela qualidade e garantia dos serviços prestados, devendo atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. A prestação do serviço será realizada de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio ou por servidores da Secretaria da Secretaria de Saúde Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

6.4. A prestação dos serviços deverá ser realizada nas unidades de saúde do município e todo o seu



território.

6.5. A prestação do serviço deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 12 meses úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1 A prestação do Serviço solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência.

7.2 Caso seja verificada alguma falha na prestação do serviço será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.



8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entrega do serviço, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o serviço, normas técnicas de saúde em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.



10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

12.1. De acordo com a requisição de serviços nº 21/2024 processo nº 1773/2024.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0012.2.0030 –

Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 –

Ficha 627

Fonte: 1.600.0000.1008/ 1.600.0000.1028/ 2.600.0000.1028.

1.600.0000.1030.

Atílio Vivacqua/ES, 13/05/2024.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

Secretaria Municipal de
Saúde

Andrea Pricila Teixeira Carvalho / Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Graceli Estevão Silva

Secretário Municipal de Saúde